

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 819593/2015/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MARITUBA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Marituba, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.666/0001-49, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 819593/2015/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 819593/2015/MCIDADES/CAIXA, de 28/12/2015, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, que passa a ter a seguinte redação:

"DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 79.799,95 (setenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 1.067.399,95 (um milhão, sessenta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

BELÉM
Local/data

22 de Março de 2018

Assinatura, sob carimbo, do Contratante
Nome: PAULO ROCHA CUNHA
CPF: 108.782.202-59

Assinatura do Contratado
Nome: MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
CPF: 565.290.152-72

Testemunhas

Nome: Jamille Souza
CPF: 007.903.562-01

Nome: João Ricardo Brito
CPF: 914.168.462-00